LEI Nº 928, DE 20 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 11.440,40 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 11.440,40 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos) necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculado
10.301.0008.2041 – Manutenção do Piso de Atenção Básica – PAB Fixo
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo .....R$ 699,04
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Pessoas Jurídica .....R$ 4.977,96

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculado
10.301.0008.2048 – Manutenção do Programa Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo .....R$ 5.763,40
TOTAL .....R$ 11.440,40

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 11.440,40 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos), será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculado
10.301.0008.2041 – Manutenção do Piso de Atenção Básica – PAB Fixo
3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Pessoas Física .....R$ 3.420,00
4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente .....R$ 2.257,00
TOTAL ..... R$ 5.677,00

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculado
10.301.0008.2048 – Manutenção do Programa Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Pessoas Jurídica .....R$ 1.263,40
4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente .....R$ 4.500,00
TOTAL .....R$ 11.440,40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de julho de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE SOUZA QUIRINO
Secretário Municipal de Saúde